



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1719

Em 26 / 06 / 2026

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1768/2026/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 72/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.434 que "Altera o §2º do art. 5º da Lei nº 14.481, de 25 de julho de 2022, que 'Institui o projeto 'Acolher', que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.06.26 14:38:02
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.434, de 25 de junho de 2026.

Altera o §2º do art. 5º da Lei nº 14.481, de 25 de julho de 2022, que "Institui o projeto "Acolher", que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Projeto nº 72/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 5º da Lei nº 14.481, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 2º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação da presente Lei serão destinados à Secretaria do Bem-Estar Animal ou ao órgão responsável por cuidados com os animais do Município de Juiz de Fora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C82E-03AE-C217-058B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 25/06/2026 20:47:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 21:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C82E-03AE-C217-058B>